

Regulamento de Ação Comercial

Uber e Elo

ELO SERVIÇOS S.A. (“Elo”), inscrita no CNPJ n.º 09.227.084/0001-75, com sede na Alameda Xingu, n.º 512, 5º andar, Alphaville, Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06455-030, e **UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA.** (“Uber”), pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, n.º 949, 19º, 20º, 21º e 22º andares, Edifício Faria Lima Plaza, Pinheiros, CEP 05.426-200, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.895.646/0001-87, neste ato devidamente representada na forma de seus atos constitutivos, em conjunto denominadas “Promotoras”, realizam a Ação Comercial descrita neste Regulamento.

1. Público Elegível:

1.1. São elegíveis para participar da presente Ação Comercial os clientes, pessoas físicas e jurídicas, titulares e adicionais de Cartões de Crédito da Bandeira Elo (“Clientes Elo”), residentes, domiciliados ou sediados no território nacional.

2. Descrição da Ação Comercial:

2.1. Durante o período de vigência da Ação Comercial, os Clientes Elo poderão resgatar, por meio da landing page disponibilizada pela Elo em <https://www.elo.com.br/ofertas/>, um voucher de desconto por mês. Cada voucher concederá até 5 (cinco) descontos de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor de viagens elegíveis realizadas no aplicativo Uber, limitado cada desconto ao valor de R\$ 8,00 (oito reais), totalizando um benefício máximo de R\$ 40,00 (quarenta reais) por mês, observadas as condições previstas neste Regulamento.

- Para utilizar o benefício, o Cliente Elo deverá realizar cadastro ou login na landing page da Elo, efetuar o opt-in, resgatar o respectivo voucher de desconto e cadastrá-lo no aplicativo Uber.
- A concessão dos descontos fica condicionada à utilização de Cartão de Crédito Elo elegível, devidamente cadastrado e validado no aplicativo Uber.
- Não serão permitidas transações realizadas por meio de carteiras digitais, sendo elegíveis apenas os pagamentos efetuados diretamente com Cartão de Crédito Elo devidamente cadastrado e validado no aplicativo Uber.
- O voucher resgatado em outubro tem validade de 01 de outubro de 2026, da 00:01 até 31 de outubro de 2026 23:59, o voucher de novembro tem validade de de 01 de novembro de 2026, da 00:01 até 30 de novembro de 2026 23:59 e o voucher resgatado em dezembro, validade de de 01 de dezembro de 2026, da 00:01 até 31 de dezembro de 2026 23:59.

2.2. Os descontos vinculados a cada voucher deverão ser utilizados dentro do mês de seu respectivo resgate. O mesmo voucher poderá conceder até 5 (cinco)

descontos em viagens elegíveis no mês, conforme os limites previstos no item 2.1. Não será permitida sua acumulação, transferência, conversão em dinheiro, prorrogação de validade ou utilização cumulativa com benefícios resgatados em meses subsequentes. Observadas as condições deste Regulamento, o Cliente Elo poderá realizar novo resgate de voucher a cada mês durante a vigência da Ação Comercial.

2.3. Os benefícios previstos nesta Ação Comercial são pessoais e intransferíveis e não são cumulativos com outras promoções, campanhas, descontos, vouchers ou benefícios oferecidos pela Elo, pela Uber ou por terceiros. Caso mais de um benefício seja aplicável à mesma transação, será concedido apenas um desconto por viagem elegível, conforme as regras desta Ação Comercial.

2.4. A Ação Comercial será divulgada na página exclusiva da Elo, disponível em <https://www.elo.com.br/ofertas/>, e será válida para viagens elegíveis realizadas entre 1º de outubro de 2026 e 31 de dezembro de 2026, ou até o encerramento da disponibilidade dos vouchers de desconto, o que ocorrer primeiro.

2.5. Os vouchers poderão ser suspensos, cancelados ou ficar indisponíveis, a qualquer momento, em caso de esgotamento do orçamento destinado à Ação Comercial ou de identificação de uso indevido, fraudulento ou em desacordo com as condições previstas neste Regulamento, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis pelas Promotoras.

3. Demais Regras e Condições:

3.1. A Ação Comercial e seu regulamento serão divulgados no site da ELO <https://www.elo.com.br/ofertas/>.

3.2. Não serão considerados para esta Ação Comercial os pagamentos em dinheiro, por cheque e/ou travel check, com cartões de crédito ou débito de bandeira diversa da Elo, os pagamentos realizados parcialmente com Cartão de Crédito Elo e parcialmente com outro meio de pagamento, nem qualquer pagamento que não atenda aos requisitos estabelecidos neste Regulamento.

3.3. A divulgação desta Ação Comercial poderá ser feita por meio de e-mail marketing, comunicação em sites ou outros meios que as Promotoras julgarem pertinentes.

3.4. A Ação Comercial, bem como seu Regulamento, poderão ser alterados, suspensos e/ou cancelados pelas Promotoras, a exclusivo critério destas, bem como por motivos de força maior e/ou caso fortuito que venham a comprometer o

regular andamento da Ação Comercial. Nesse caso, os Clientes Elo serão avisados por meio dos e-mails cadastrados ou dos sites das Promotoras.

3.5. Os Clientes Elo deverão observar as condições, formas e prazos de sua participação na Ação Comercial, sendo sumariamente excluídos aqueles que cometerem qualquer tipo de fraude ou ato ilícito, podendo ser responsabilizados civil e criminalmente. As Promotoras reservam-se o direito de desqualificar o Cliente Elo cuja conduta indique a prática de fraude ou ato ilícito.

3.6. Ao participar da Ação Comercial, o Cliente Elo declara que aceita de forma total e irrestrita os termos e condições desta, bem como reitera que não possui impedimento de qualquer natureza para participar da Ação Comercial.

3.7. As dúvidas decorrentes da interpretação deste Regulamento serão dirimidas por uma comissão composta por representantes da ELO, sendo suas decisões soberanas e irrecorríveis.

3.8. Os dados pessoais eventualmente coletados ou tratados em razão da realização da presente Ação Comercial, inclusive aqueles estritamente necessários e compartilhados com parceiros envolvidos em sua operacionalização, serão tratados em conformidade com a legislação aplicável e com o Aviso de Privacidade e Proteção de Dados da Elo, disponível em <https://www.elo.com.br/termos-e-regulamentos/aviso-de-privacidade/>.

3.9. Esta Ação Comercial não implica qualquer tipo de concurso, sorteio, vale-brinde ou operação assemelhada, além de não envolver sorte, não estando, portanto, sujeita à autorização prévia, conforme estabelecido na Lei n.º 5.768/71.

3.10. As Promotoras não serão responsáveis por: (i) problemas ou falhas de qualquer natureza em redes de computadores, linhas telefônicas, computadores, equipamentos, servidores ou provedores; (ii) erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões para o processamento das transações; e/ou (iii) falhas relacionadas ao tráfego na internet, vírus, bugs, ataques hackers ou qualquer falha ou interrupção nos procedimentos e sistemas relacionados à segurança da informação.

3.11. Este Regulamento e sua execução serão regidos e interpretados de acordo com as leis vigentes na República Federativa do Brasil.

3.12. Fica, desde já, eleito o foro do domicílio do Cliente Elo para solução de quaisquer dúvidas ou questões relativas à Ação Comercial, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

4. Canais de atendimento

4.1. Ficou com dúvidas? Entre em contato com a Central de Ajuda:

A. Canal Elo: [Formulário FAQ | ELO](#)

B. Canal Uber: no aplicativo Uber, acesse a seção “Ajuda”.